



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 174/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALUGAR UM IMÓVEL DESTINADO A TEMPLO RELIGIOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o executivo a alugar um imóvel não residencial para o funcionamento do templo religioso da Igreja Filadélfia, no valor de até um salário mínimo.

§ 1º. O referido imóvel a que trata esse artigo somente poderá ser utilizado para fins religioso dos evangélicos da Igreja Filadélfia, sendo proibida sua utilização por qualquer outro fim ainda que religioso.

§ 2º. A despesas decorrente de água, luz, impostos, taxas e demais obrigações não estão abrangidas por essa lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em
10/03/05